



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 51/2023

Governador Valadares, 14 de julho de 2023.

<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 51/2023 (vinculado ao DOC SEI n. 69741754)</b>					
<b>PA COPAM Nº:</b> 631/2023		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento			
<b>EMPREENDEDOR:</b> ORGUAL ORGANIZACOES GUANHAES LTDA			<b>CNPJ:</b> 17.131.764/0001-19		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> ORGUAL ORGANIZACOES GUANHAES LTDA			<b>CNPJ:</b> 17.131.764/0001-19		
<b>ENDERECO:</b> Rua Pio Ferreira, nº 1511		<b>BAIRRO:</b> Bairro Almas			
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Guanhães/MG.		<b>ZONA:</b> Urbana			
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> LAT 18°46'10,56" LONG 42°56'35,6"					
<b>RECURSO HÍDRICO:</b> Certidão de Uso Insignificante n. 373748/2023, valida ate 12/01/2026.					
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio; Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas. – Peso 1					
<b>DNPM/AMN:</b> 832.916/2014		<b>SUBSTÂNCIA MINERAL:</b> Gnaissse			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PARÂMETRO</b>		
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	2	Produção bruta: 30.000 t/ano		
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	2	Produção bruta: 120.000 t/ano		
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Guilherme Marques de Pinho Tavares – Engenheiro de Minas		<b>REGISTRO:</b> CREA-MG 222706 ART MG20231824502			
Gabriel Marques Miranda – Engenheiro Ambiental		CREA-MG 297815 ART MG20231821159			
AURORE SERVIÇOS DE MINERAÇÃO E ENGENHARIA		CNPJ 40.937.225/0001-93			
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>		
Josiany Gabriela de Brito - Gestora Ambiental		1107915-9			
De acordo: Lirriet Libório – Diretora Regional de Regularização Ambiental		1523165-7			



Documento assinado eletronicamente por **Josiany Gabriela de Brito, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 14/07/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Diretor (a)**, em 14/07/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69738461** e o código CRC **CC586777**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0032071/2023-72

SEI nº 69738461



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA nº.  
51/2023**

O empreendimento da ORGUAL ORGANIZACOES GUANHAES LTDA, CNPJ nº 17.131.764/0001-19 atua no ramo minerário, especificamente com a extração de rocha para produção de britas, no município de Guanhães-MG. O processo em tela, trata-se de ampliação do empreendimento que CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 61627661/2019, emitida em 28/05/2019 com validade até 28/05/2029.

Em 21/03/2023, formalizou no órgão ambiental ,o Processo Administrativo nº. 631/2023, para fins de concessão de ampliação da produção do empreendimento, para as atividades “A-02-09-7- Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”, com produção bruta de 30.000t/ano e “A-05-01-0 - Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco”, com produção bruta de 120.000t/ano, enquadrado em Classe 2 de acordo a DN COPAM nº 217/2017, e deverá ser regularizado na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e instruído por Relatório Ambiental Simplificado – RAS, com indicidência de critério locacional, Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio e localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas. – Peso 1.

A atividade regularizada por meio do CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 61627661/2019, foi “B-01-01-5 - Britamento de pedras para construção” – área útil: 1ha, cabe esclarecer que, a Supram recebeu nova orientação por parte da SURAM por meio de correspondência eletrônica<sup>1</sup> de que:

“para empreendimento que promovam a extração de rocha para produção de brita, a atividade subsequente de britagem seja licenciada pelo código de UTM a seco. Aqueles empreendimentos que, por oportunidade de mercado somente adquirem os blocos de rochas e promovam a fragmentação e comercialização, fora do contexto mineral, que não envolva a extração de rochas, mas tão somente a britagem (cominuição), sugerimos licenciamento ambiental pelo código de britamento (atividade B).”

Portanto, a atividade objeto de ampliação a ser considerada é de “A-05-01-0 - Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco” e não de “B-01-01-5 - Britamento de pedras para construção”, conforme orientado pela SURAM.

Em função da ampliação do empreendimento, com início da atividade de extração de rochas para produção de britas (A-02-09-7), foi necessário a instrução de novo processo de licenciamento ambiental. O empreendedor vislumbra a extração de 30.000 t/ano de rocha e o britamento de todo esse material, bem como outros que já são beneficiados no empreendimento provenientes de pedreiras localizadas na região. O empreendedor também esclarece que não haverá alteração da produção bruta anual da unidade de tratamento mineral, a ampliação é o início da extração, e por isso se fez necessário substituição da atividade.

<sup>1</sup>Correspondência eletrônica de 02 e 04 de novembro de 2020.



Figura 01- Área Diretamente Afetada pelo Empreendimento em relação ao CAR da propriedade.



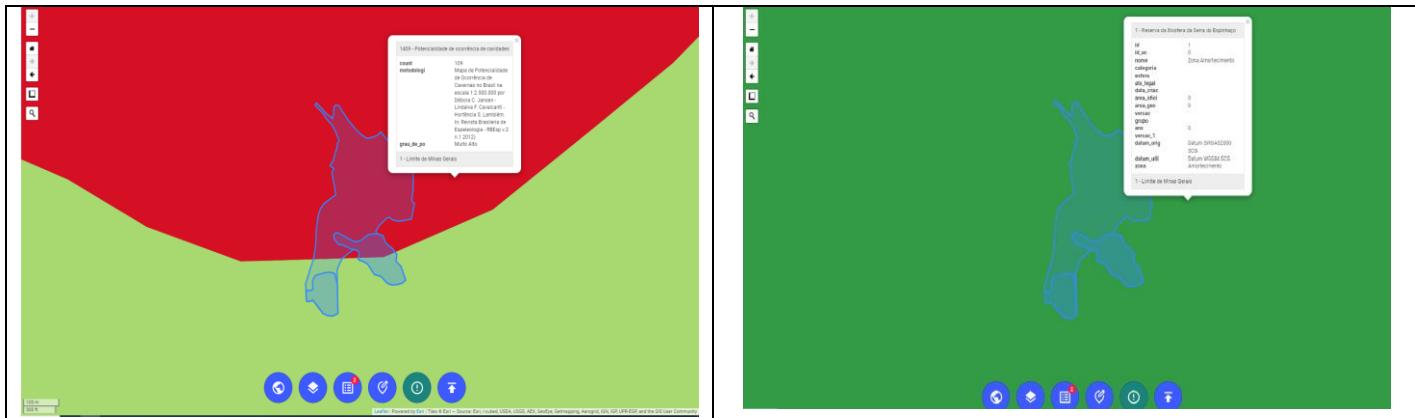
\*Em vermelho - ADA; Laranja – Frente de lavra; Verde – Reserva Legal, Azul – APP e Branco – Servidão.

\*\*Destaca-se que no mesmo imóvel ocorre, no momento, a implantação de empreendimento minerário (MIG Mineração)  
Fonte: IDE SISEMA,2023.

Conforme Instrução SISEMA nº01/2018, no processo em tela foi verificada a titularidade do direito mineral na área do empreendimento através de consulta ao sitio do ANM/DNPM e na plataforma IDE/SESEMA em 12/07/2023 do processo ANM/DNPM nº832.916/2014 em nome de Orgual Organizacoes Guanhaes Ltda, em fase de Requerimento de Lavra. A poligonal do direito mineral abrange uma área de 14,84ha, para exploração da substância mineral Gnaisse. O empreendimento tem como áreas declaradas no RAS: lavra 1,93ha; área construída de 4,13ha; área diretamente afetada pelo empreendimento - ADA 8,51ha. Ainda há uma área de 5,49ha degradada.

Por tratar-se de imóvel rural, o empreendedor apresentou o recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR MG-3128006-8488.E666.0104.4D6E.88B5.162D.56EF.4452 no qual consta declarado que o imóvel denominado Fazenda Almas (matricula 10869), de titularidade do Sr. OSVALDO CASTRO PINTO (CPF: 017.415.006-72), possui área total de 119,9022ha, sendo 100,9602ha de uso consolidado, 17,6628ha com remanescente de vegetação nativa, 0,8474ha de área de Servidão Administrativa, 5,4296ha de área de preservação permanente - APP e 16,9504ha de Reserva Legal. Foi juntado ao processo o Contrato de Arrendamento de 28/03/2023.

Figura 02- Área Diretamente Afetada pelo Empreendimento IDE-SISEMA.



Fonte: IDE-SISEMA, 2022.



Quanto aos critérios locacionais e/ou aos fatores de restrição/vedação, definidos pela DN 217/2017, o empreendedor apresentou os estudos referente àqueles que incidem na área, localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio e localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas, de acordo com os respectivos termos de referência.

O estudo espeleológico registra que as áreas de estudo, são constituídas em sua maioria por rochas biotita (anfíbolio) gnaisse, com intercalações raras de quartzito e formação ferrífera que compõe a Formação Superior do Grupo Guanhães. De acordo com a consulta realizada nos bancos de dados da plataforma de Infraestrutura de Dados Especiais IDE-SISEMA, o empreendimento encontra-se em áreas de baixo e muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades. Não foram identificadas feições cársticas nem indícios de ocorrência de cavidades por toda a área de influência direta (AID) do empreendimento, que possui um raio de 250 metros ao redor da área diretamente afetada. Ao longo da área percorrida, foram registrados 63 pontos de controle, sendo 35 considerados de baixo potencial e 28 considerados de ocorrência improvável, devido às características antrópicas e topográficas.

A área onde pretende-se ampliar e atualmente o empreendimento opera, está totalmente inserida em uma zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, conforme pode ser visto na Figura 1. o estudo específico respeitando o termo de referência disponibilizado pelo órgão. De acordo com os estudos, não haverá supressão de vegetação e foram listados os principais impactos inerentes à atividade a ser exercida no local e as medidas de controle necessárias a mitigação deste impactos.

Em relação à regularização para uso de recurso hídrico, o empreendimento possui a Certidão de uso insignificante nº 373748/2023 para captação de 1.000 l/s de águas públicas do SEM NOME , durante 24:00 hora(s)/dia, em barramento com 4.500m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18° 46' 9,01"S e de longitude 42° 56' 58,9"W, para fins de Aspersão de Vias, Consumo industrial. Complementam o consumo o fornecimento de concessionária local, da ordem de 2m<sup>3</sup>/mês.

O empreendimento opera com 9 funcionários, sendo 8 na produção e 1 no administrativo em 1 turno de 8h, 05 dias por semana e 12 meses ao ano. A movimentação bruta (ROM) prevista é de 30.000 t/ano (12000 m<sup>3</sup>/ano), a porcentagem de recuperação na lavra (razão minério/estéril) 100%, vida útil da jazida de 17 anos e avanço anual da lavra de 0,11ha. Os principais produtos são: Brita 1 1000t (400m<sup>3</sup>), Brita 0 875t (350m<sup>3</sup>) e Pó de Pedra 625t (250 m<sup>3</sup>). A reserva mineral estimada é de 204.200m<sup>3</sup>, ou 510.200t.

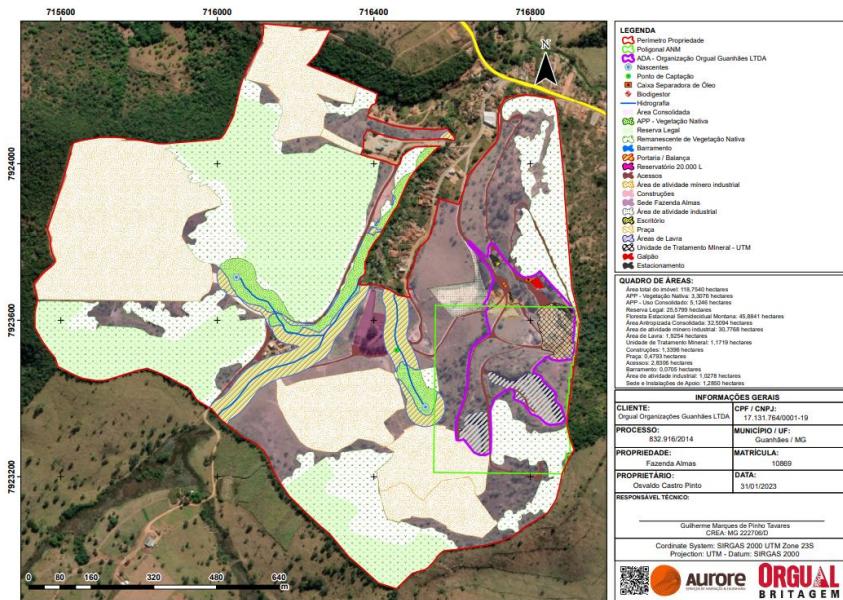
O método de lavra se dá por bancadas, com o desmonte por explosivos. O beneficiamento de dará por britagem e classificação. Há estradas de transporte de minério internas ao empreendimento. Não haverá ponto de abastecimento, mas o empreendimento conta com oficina no local.

As operações de beneficiamento serão puramente mecânicas, e consistem em britagem e classificação, neste caso realizadas a seco. A unidade de beneficiamento é composta por um britador de mandíbulas primário, um britador de mandíbulas secundário e um circuito de peneiras com 03 (três) malhas de classificação, todos esses equipamentos estão interligados por correias transportadoras, e os produtos serão dispostos em pilhas do tipo cone, através de calhas de direcionamento, uma vez que a topografia favorece para que toda a instalação seja montada em um nível superior ao pátio de estocagem, logo as correias alimentam o britador secundário, a partir do primário e na rebritagem, e as peneiras vibratórias.

O material será estocado em pilhas. Os equipamentos de apoio serão: escavadeira, pá carregadeira, caminhão basculante, perfuratriz, compressor e as estuturas componentes da UTM.



Figura 3 – Planta topográfica do empreendimento.



Fonte: Autos do P.A. 631/2023.

Os principais insumos que serão utilizados no empreendimento serão: óleo diesel, Emulsão Encartuchada, ANFO, Cordel Detonante, estopim e retardo.

Como principais impactos inerentes às atividades e devidamente mapeados nos estudos têm-se a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos e carreamento de sedimentos.

O Sistema de drenagem das áreas de apoio conta com canaletas em solo e também impermeabilizadas. Na área de lavra por enrocamentos e canaletas em solo. Às águas são direcionadas para bacias de decantação.

De acordo com o RAS, por se tratar de rocha compacta, não se vislumbra grandes riscos associados ao aparecimento de grandes erosões e carreamento de grande quantidade de sólidos na área de lavra, sendo a maioria dos sólidos finos gerados no próprio processo. Ainda assim a fim de se evitar grandes fluxos nas encostas dos bancos, os fluxos serão divididos, sendo direcionados para o "pé" do talude e do centro em direção as laterais da praça, onde haverá canaletas em solo e pequenas bacias para direcionamento, captação e acúmulo dessa água.

Com o desenvolvimento da lavra e definição das bancadas, o fluxo serão direcionado para o pé dos taludes (bancos), para isso as bermas possuirão inclinação lateral de 2% e longitudinal de 1%, fazendo com que as próprias bermas e leiras funcionem como canaletas, além de evitar o acúmulo de água ao longo dos bancos.

As estradas e vias de acesso também possuirão inclinação de 2% do centro em direção as laterais, e sumps para contenção de sólidos e diminuição da velocidade do fluxo serão instalados ao longo das vias.

As instalações de apoio são cobertas e possuem piso impermeabilizado, portanto o risco de erosão é mínimo, mas caso haja necessidade deverão ser construídas canaletas em solo nas extremidades a fim de direcionar a água pluvial para bacias de decantação, evitando o fluxo no interior da área de apoio. Foram instaladas canaletas de ferro e uma caixa impermeabilizada na extremidade da área destinada a manutenções corretivas, para se evitar contaminações do solo e água em caso de vazamento de óleo e/ou combustível. As manutenções periódicas, preventivas e de maior porte são realizadas no município de Guanhães.

Os resíduos sólidos a serem gerados no empreendimento serão basicamente papéis, plásticos, embalagens em geral, resíduos Perigosos (Embalagens, estopas, jornais, papelão, amostras de solo



contaminados.). O empreendedor propôs informa que os resíduos Classe II – A e II – B serão acondicionados em Local coberto com coletor padrão CONAMA nº 275/01 e os resíduos Classe I em tonel fechado revestido por sacola plástica apropriada, disposto em depósito coberto com piso impermeabilizado. Não haverá produção de estéril e/ou rejeito no empreendimento, todo o material lavrado será comercializado. Com relação aos resíduos sólidos, a educação ambiental também será utilizada com o objetivo de otimização do gerenciamento de resíduos e na busca pela sensibilização dos trabalhadores quanto aos tema. Ademais, os resíduos gerados no empreendimento são acondicionados em tambores plásticos com tampa em local coberto e com piso impermeabilizado, sendo recolhidos periodicamente por empresa terceirizada.

Na operação também haverá geração de emissões atmosféricas, como Material Particulado proveniente da perfuração e desmonte de rocha com explosivos. Será realizada a umidificação da frente de lavra e implantação de uma cortina vegetal com árvores de crescimento rápido para mitigar a dissipação de poeiras e materiais particulados provenientes da atividade de lavra, além de manter a vegetação nativa existente no entorno da frente de lavra. Material particulado (Poeira) proveniente do carregamento, transporte e processo na UTM a ser mitigado pela aspersão de vias de acesso, estradas externas e praça com caminhão pipa. Gases Veiculares emitidos pelos equipamentos de lavra e transporte, prevê-se a realização da manutenção preventiva periódica em todos os equipamentos e veículos utilizados na mina, para reduzir a emissão de gases nocivos e material particulado. Os Gases de detonação gerados no desmonte de rocha. Estes desmontes de rocha serão realizados pontualmente, com frequência mensal, como forma de mitigar e controlar a dissipação dos gases dever ser implantado uma cortina vegetal com árvores de crescimento rápido, além de manter a vegetação nativa no entorno da atividade de lavra.

Os ruídos serão provenientes da operação das máquinas e equipamentos como as escavadeiras, caminhões, perfuratriz e na UTM – Unidade de Tratamento a Seco. Propõe-se a manutenção preventiva e lubrificação periódica dos equipamentos, instalação de placas de velocidade máxima dos caminhões, utilização de silenciadores. Tamb[em haverá geração de vibração junto a frente de lavra (desmonte de rocha com explosivos), as detonações são pontuais, de frequência mensal e devem ser realizadas em horário previamente definido e avisado aos moradores das redondezas, preferencialmente no final da tarde.

Quanto aos efluentes líquidos sanitários são compostos basicamente de água de uso de banheiro e refeitórios, que serão detinados para sistema fossa séptica biodigestor com lançamento em sumidouro. Quanto aos efluentes oleosos, serão recolhidos por empresas de reciclagem (re-refino).

Registra-se que fora encaminhada correspondência eletrônica determinando a aplicação de nova metodologia para fins de análise de impactos relativos ao tratamento de efluentes sanitários com lançamento final em sumidouro, sendo importante destacar as informações apresentadas junto ao RAS: o dimensionamento do sistema de biodigestor e sumidouro, estejam em conformidade com as NBR 7.229 e 13.969; o sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais. Ainda, em cumprimento às disposições emanadas pela correspondência eletrônica, recomenda-se ao empreendedor/consultoria que promovam as manutenções periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista, garantindo a eficiência do referido sistema.

Além dos impactos abordados, tem-se a alteração da morfologia da área e consequente impacto visual que está intrínseca a atividade de lavra à céu aberto, e se dá pelo desenvolvimento da cava durante o processo de lavra. Considerando que a área não possui relevância paisagística esse impacto é considerado como de magnitude média, entretanto ao final da lavra deve-se fazer no mínimo um reflorestamento das faces dos taludes com gramíneas e retirar a infraestrutura construída para atender às necessidades do empreendimento, mitigando o efeito visual negativo causado pela lavra.



O empreendedor detaca no RAS que a área do empreendimento, assim como a área de influência direta já são ocupadas por atividade agropecuária e industrial, apresentando características de uso antrópico consolidado, conforme Lei nº 20.922/2013. Tendo em vista que a extração de rocha acontece em um afloramento, não há sobre o depósito mineral, nenhuma vegetação ou solo, portanto, essa área já não era utilizada para plantio, tampouco criação de gado. Diante disso a operação desse empreendimento não impactará nas atividades desenvolvidas na propriedade, dessa forma não se vislumbra nesse estudo medidas mitigadoras com relação ao uso e ocupação do solo na área e em seu entorno. A fim de evitar acidentes com pessoas e animais, a área da operação foi isolada com cerca de arame.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos estudos referente aos critérios locacionais, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **“ORGUAL ORGANIZACOES GUANHAES LTDA”** para as atividades de “A-02-09-7- Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”, com produção bruta de 30.000m<sup>3</sup>/ano e “A-05-01-0 - Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco”, com produção bruta de 120.000t/ano, no município de Guanhães/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Registra-se que a manifestação aqui contida visa nortear na escolha da melhor conduta, tendo natureza opinativa, de caráter obrigatório, porém não vinculante e decisório, podendo a entidade competente agir de forma contrária à sugerida pela equipe interdisciplinar<sup>2</sup>.

Este parecer técnico foi elaborado com base nas informações contidas no RAS e informações apresentadas pelo empreendedor, sendo que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre tais. Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.

<sup>2</sup> Neste sentido o Parecer da AGE/MG n. 16.056, de 21/11/2018.



**ANEXO I - Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “ ORGUAL ORGANIZACOES GUANHAES LTDA”**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



**ANEXO II - Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “  
ORGUAL ORGANIZACOES GUANHAES LTDA”**

**1. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário	Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) <sup>1</sup> , Demanda Química de Oxigênio (DQO) <sup>1</sup> , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>

<sup>(1)</sup>O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar, anualmente,todo mês de julho à SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

**2. Resíduos Sólidos e Rejeitos**

**2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

**Prazo:** Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

**2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.



Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	RESÍDUO		TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
				Razão social	Endereço completo		Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada

- (\*) 1- Reutilização  
2 - Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 - Incineração  
6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 - Outras (especificar)

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.